



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº: 922/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

(Altera anexo I da Lei 746/2004, de 19 de agosto de 2004 e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 746/2004, de 19 de agosto de 2004, que passa a vigor com o Anexo I que integra esta Lei.

Art 2º Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei 746/2004.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL